

Cada ZAAC tem um número limite de acesso de veículos em simultâneo, podendo, o acesso ser negado temporariamente, caso a ZAAC esteja com a lotação máxima de veículos definida.

Estando o acesso à ZAAC sujeito a pagamento, caso sejam ultrapassados os limites temporais gratuitos e não tenha havido o pagamento da taxa de utilização, não será permitido o acesso a nenhuma das ZAAC em que haja permissão de acesso ao veículo associado a esse incumprimento, até que seja regularizado essa situação.

Adicionalmente, os fornecedores de veículos pesados de fornecimentos a granel devem submeter um documento em como o veículo corresponde à categoria.

### 11. O que devo fazer caso não consiga aceder ou sair da ZAAC?

Deverá verificar se pode aceder à ZAAC naquele momento (existem utilizadores que têm restrição horária de acesso).

Caso não esteja na situação identificada anteriormente deverá consultar a sua conta de utilizador e verificar se tem alguma notificação, por exemplo, quantia a pagar e saldo insuficiente para o pagamento.

Caso não tenha nenhuma notificação associada poderá entrar em contacto com o operador, através da interfonia da máquina de identificação de acesso existente nos locais de acesso.

### 12. Como posso obter esclarecimentos adicionais?

Nos canais de entrada da Câmara Municipal do Porto:

a) **Portal do Município:** [portaldomunicipe.cm-porto.pt](http://portaldomunicipe.cm-porto.pt)

b) **Linha Porto. 220 100 220:**

2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

c) **Atendimento presencial**

**(marcação através da Linha Porto. 220 100 220):**

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00,  
4ª feira das 9h00 às 20h00

Junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00.

d) **Código Regulamentar do Município do Porto -**

Título VIII da Parte D - zonas de acesso automóvel condicionado, onde poderá verificar todas as normativas estabelecidas neste regulamento, disponível em

<https://mobilidade.cm-porto.pt/regulamentos-e-formularios/regulamentos>

### 13. As condições de acesso podem ser alteradas?

O Município do Porto reserva-se no direito de alterar as condições de acesso às ZAAC por motivos de interesse público e sempre previamente publicitadas.

Porto.

# FAQ'S FORNECEDOR

ZONA DE ACESSO AUTOMÓVEL  
CONDICIONADO | ZAAC

Zona partilhada  
entre veículos e peões

### Registo obrigatório

em [www.zaac.cm-porto.pt](http://www.zaac.cm-porto.pt)

App ZAACPorto

### Procedimento no local

Posicione o veículo

Aguarde pelo sinal verde para avançar

Velocidade Máxima 10km/h

CMPorto\_v1\_Dez\_2021



Mais informações:

[www.zaac.cm-porto.pt](http://www.zaac.cm-porto.pt)

App ZAACPorto

Linha Porto. 220 100 220



# PERGUNTAS FREQUENTES

## 1. Qual é o perfil do utilizador fornecedor?

Fornecedor é a pessoa singular ou coletiva que presta serviços diretamente relacionados com o exercício da atividade de um titular de estabelecimento de venda ao público e/ou de prestação de serviços, incluindo profissional liberal, ou outras pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, numa ZAAC.

## 2. Quais são as zonas de acesso automóvel condicionado (ZAAC) na cidade do Porto?

O Porto tem, atualmente, quatro zonas onde o acesso automóvel é condicionado, ou seja, o acesso rodoviário, a paragem e o estacionamento dentro do limite das mesmas padece de regulação e situam-se, especialmente, no Centro Histórico da cidade:

- Zona da Ribeira
- Zona das Flores
- Zona de Cedofeita
- Zona de Santa Catarina

## 3. Como posso ter acesso às ZAAC?

Cada fornecedor deverá registar-se através da App “ZAACPorto”, por via website “www.zaac.cm-porto.pt” ou presencialmente no Gabinete do Município da Câmara Municipal do Porto, introduzindo/fornecendo os seus dados pessoais exigidos, bem como, os documentos necessários de acordo com o seu perfil de utilizador.

## 4. Como fornecedor, quais os dados pessoais e documentos que necessito apresentar?

Deverá indicar os dados estritamente necessários, a(s) matrícula(s) de veículo(s) associada(s) e documento que comprove o serviço a prestar ao estabelecimento inserido na ZAAC (ex.: minuta passada pelo cliente).

Adicionalmente, os fornecedores de veículos pesados de fornecimentos a granel devem submeter um documento em como o veículo corresponde à categoria.

## 5. Quantos veículos posso registar?

Os veículos estritamente necessários à prestação dos serviços dentro da ZAAC pretendida.

## 6. A que horário posso aceder à ZAAC?

- Fornecedores com veículos que não se enquadram no fornecimento a granel, podem aceder em qualquer horário à ZAAC.
- Fornecedores de veículos pesados de fornecimento a granel apenas podem aceder nos horários definidos de acordo com a ZAAC:

**a) Cedofeita** - todos os dias da semana das 21h00 às 24h00 e das 00h00 às 11h00

**b) Flores** - todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00

**c) Ribeira** - todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00

**d) Santa Catarina** - todos os dias da semana das 00h00 às 11h00

## 7. O acesso às ZAAC é pago?

- Fornecedores com veículos que não se enquadram no fornecimento a granel, é permitido o acesso gratuito nas duas primeiras frações de quinze minutos, caso acedam no horário estabelecido para cada ZAAC:

**a) Cedofeita** - todos os dias da semana das 21h00 às 24h00 e das 00h00 às 11h00

**b) Flores** - todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00

**c) Ribeira** - todos os dias da semana das 06h30 às 11h00 e das 17h30 às 20h00

**d) Santa Catarina** - todos os dias da semana das 00h00 às 11h00

Caso exceda este período, pagará uma taxa de 7,50€ por fração de quinze minutos e por zona.

Adicionalmente, caso aceda fora do horário estabelecido, está sempre sujeito ao pagamento de uma taxa de 7,50€ por fração de quinze minutos e por zona.

- Fornecedores de veículos pesados de fornecimento a granel, é permitido o acesso gratuito nas duas primeiras frações de quinze minutos.

Por cada fração de quinze minutos excedente e por zona está sujeito ao pagamento de uma taxa progressiva de acesso nas frações seguintes, conforme previsto na Tabela de Taxas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto:

3ª Fração 0,00 €

4ª Fração 1,50 €

5ª Fração 3,00 €

6ª Fração 4,50 €

7ª Fração 6,00 €

8ª Fração e seguintes 7,50 €

Poderá obter mais informações sobre as taxas a pagar de acordo com o perfil de utilizador e o tempo de permanência no Código Regulamentar do Município do Porto - Título VIII da Parte D - zonas de acesso automóvel condicionado, publicado em Diário da República em 9 de Julho de 2019.

## 8. Posso ter autorização de acesso a várias ZAAC?

Terá direito a aceder às ZAAC de acordo com a atividade comprovada ou necessidade de acesso.

## 9. Operacionalmente, como posso aceder às ZAAC?

Cada zona tem um ou mais locais de entrada e um ou mais locais de saída, onde existem equipamentos para validação de acesso, isto é, um dissuasor automático, uma máquina de identificação de acesso, câmara de reconhecimento de matrícula e semáforo.

A entrada e saída das ZAAC será realizada através de reconhecimento de matrícula pela câmara.

Na entrada, o utilizador deverá posicionar o seu veículo de modo a que este fique no centro da via e que o condutor fique à direita da máquina de identificação de acesso, podendo interagir com esta, se necessário.

O utilizador deverá esperar que o seu acesso seja reconhecido, o que fará o dissuasor descer. Realça-se que o utilizador deverá esperar, antes de avançar, que o dissuasor rebaixe totalmente e que o semáforo altere o seu estado de vermelho para verde. Na saída, o utilizador deverá executar o mesmo procedimento feito à entrada.

O mesmo veículo só poderá entrar na ZAAC após 60 minutos a contar do último registo de saída da ZAAC.

O Município poderá ditar regras adicionais ao condicionamento de tempo e espaço no interior das ZAAC relativamente aos veículos de fornecimento a granel.

## 10. A que regras e restrições devo obedecer quando circulo nas ZAAC?

O limite máximo de velocidade nas ZAAC é de 10 km/h e a paragem e estacionamento de todo e qualquer veículo no interior das ZAAC não pode constituir embaraço para a circulação pedonal e de outros veículos, sob pena de ser bloqueado e removido nos termos da legislação em vigor.

Cada ZAAC tem apenas um sentido de trânsito (da entrada para a saída) e não deverão ser feitas manobras que possam restringir a circulação pedonal e de outros veículos.

Não é permitido o acesso a veículos com peso superior a 3.500kgs, exceto a veículos afetos ao fornecimento a granel.